



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

PROJETO Nº 28/2022
RECEBIDO DIA 17/06/2022
Lauriana Mendes

PROJETO DE LEI Nº 28/2022

“ACRESCENTA O INCISO XLVII AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 1.574 DE 22 DE JANEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º Acrescenta ao art. 1º da Lei Municipal 1.574 de 22 de janeiro de 2014 o inciso XLVII que inclui no calendário de eventos do município o evento Corrida Noturna a ser realizado anualmente no mês de novembro.

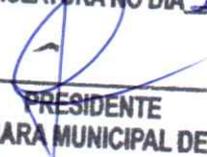
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal


Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária da Administração

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2022


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA . RS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores (as)

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei anexo, o qual acrescenta ao Calendário de Eventos do município o evento Corrida Noturna.

É senso comum e também comprovado pela ciência que a prática de esportes melhorar a aptidão física. Os exercícios físicos regulares também podem melhorar a capacidade cognitiva e reduzir os níveis de ansiedade e estresse em geral. Também ajudam a melhorar a autoestima, a imagem corporal, a cognição e a função social dos seus praticantes.

Diante do exposto, em face do interesse público que a matéria apresenta, solicita-se a apreciação, do presente Projeto de Lei. Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de importância pública e aguardando a aprovação do projeto, renovam-se protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal


Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária da Administração

ILMO. SR.
CLEOMAR DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CAPELA DE SANTANA-RS